



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 – Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## **Decreto nº 2.125 de 29 de Agosto de 2008**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.909, de 26 de Novembro de 2007.

### **Decreta**

**Artigo 1º-** Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 135.300,68 (cento e trinta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.4520561.2049	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 135.300,68

**Artigo 2º-** Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

I- R\$ 38.735,73 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar por conta de Convênios para Pavimentação Asfáltica, convênios celebrados entre o Município de Bofete e o Ministério das Cidades.

II- R\$ 76.230,18 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar por conta de Convênios para Pavimentação Asfáltica, convênios celebrados entre o Município de Bofete e a SEP - Secretaria de Economia e Planejamento.

III- R\$ 20.334,77 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar por conta de Convênio para Aquisição de Material de Saúde, convênio celebrado entre o Município de Bofete e o Ministério da Saúde.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2008.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

Ilza Helena Jacinto  
Lançadora